



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 9.804

Processo : 1330012004-00
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2004
Responsável : Ademir Fonseca de Oliveira
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Contas da anuais. Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá. Exercício de 2004. Parecer Prévio pela aprovação com ressalva (Art. 102, Parágrafo Único do RI/TCM/PA). Multas pelos: remessa intempestiva do RGF's; e da prestação de contas, LOA, RREO's e Balanço Geral.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, que sejam aprovadas com ressalva a prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Ademir Fonseca de Oliveira

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 24 de Junho de 2010.

Conselheira Rosa Hage
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Cezar Colares e a Procuradora Elisabeth Massoud Salame.